



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão  
CNPJ nº 01.670.924/0001-68  
Avenida Valentim GOMES 200 - A - Centro - CEP 65768-000

#### JUSTIFICATIVA

A saúde visual tem sido reconhecida como um dos pilares essenciais para o desenvolvimento humano, educacional e social. Em Santa Filomena do Maranhão, uma significativa parcela da população enfrenta dificuldades de visão sem diagnóstico ou tratamento adequado, o que impacta diretamente a aprendizagem, o rendimento escolar, a produtividade no trabalho e a qualidade de vida.

A Optometria, regulamentada e reconhecida em diversos países e consolidada no Brasil por meio de decisões judiciais e entendimentos técnicos, é uma ciência fundamental para o atendimento primário da saúde visual, atuando principalmente na detecção e correção de problemas refrativos e na identificação precoce de alterações que necessitam de acompanhamento médico especializado.

A autorização para contratação de optometristas nas unidades de saúde e escolas do Município permitirá:

- ampliar o acesso da população aos cuidados básicos da visão;
- reduzir filas e facilitar triagens na rede de saúde;
- identificar precocemente problemas visuais em crianças, evitando prejuízos no aprendizado;
- diminuir a demanda reprimida por exames oftalmológicos;
- promover ações educativas, preventivas e integradas com a comunidade.

Os optometristas exerçerão funções compatíveis com sua formação, respeitando suas competências profissionais, encaminhando ao médico especialista todos os casos que exijam tratamento invasivo ou medicamentoso.

A medida é economicamente viável, socialmente necessária e extremamente benéfica para o desenvolvimento da saúde pública municipal, especialmente em um cenário onde o acesso à assistência oftalmológica especializada é limitado.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção da saúde visual e na melhoria da qualidade de vida da nossa população.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão  
CNPJ nº 01.670.924/0001-68  
Avenida Valentim GOMES 200 - A - Centro - CEP 65768-000

**PROJETO DE LEI Nº \_002/2025**

Dispõe sobre o atendimento em atenção à saúde visual primária no âmbito do Município de Santa Filomena do Maranhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão aprova:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo ampliar a eficiência nos cuidados de saúde visual primária no Município de Santa Filomena do Maranhão.

Art. 2º Fica autorizada a contratação de profissionais com formação de nível superior em Optometria, para atuar nas unidades de saúde municipais, incluindo:

I – Centros de Saúde da Família (CSF); II – Unidades Básicas de Saúde (UBS); III – Centros de Saúde e demais unidades da Rede Municipal; IV – Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os atendimentos realizados pelos optometristas terão foco na saúde visual primária, incluindo:

a) avaliação da acuidade visual; b) detecção e correção de problemas refrativos; c) identificação de alterações que possam indicar doenças oculares ou sistêmicas; d) encaminhamento para avaliação médica quando necessário.

Art. 3º Caso seja identificada necessidade de tratamento invasivo, cirúrgico ou com uso de medicamentos, o optometrista deverá encaminhar o paciente ao profissional médico especializado.

Art. 4º Caberá também ao profissional optometrista a realização de palestras, campanhas educativas e ações de orientação, voltadas a professores, alunos, pais ou responsáveis e à comunidade em geral, promovendo integração entre escola, família e serviços de saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena do Maranhão, 26 de novembro de 2025.

ANDRESSA CARVALHO DE SOUZA

Autora

